

# Desenvolvimento Sustentável e suas Implicações para a Defesa Nacional\*

Gilberto de Souza Vianna

*Doutor em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Frequentou estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Autor de “O Cruzeiro e a Corrente”. É Tenente-Coronel da Reserva do Exército, membro do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, no Centro de Estudos Estratégicos Marechal Cordeiro de Farias e Coordenador do Laboratório de Pesquisas em Segurança e Defesa Nacionais.*

Ricardo Alfredo de Assis Fayal

*Doutor em Estudos Estratégicos e Mestre em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança pelo Instituto de Estudos Estratégicos da Universidade Federal Fluminense. Coronel da Reserva do Exército Brasileiro, membro do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra do Brasil, no Centro de Estudos Estratégicos Marechal Cordeiro de Farias.*

Ricardo Rodrigues Freire

*Doutor em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança pelo Instituto de Estudos Estratégicos da Universidade Federal Fluminense. Coronel da Reserva do Exército Brasileiro, membro do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra do Brasil, no Centro de Estudos Estratégicos Marechal Cordeiro de Farias e Coordenador Acadêmico junto à Associação de Colégios de Defesa Ibero-Americanos*

## Resumo

Este texto analisa o envolvimento da área da defesa nacional com o modelo do desenvolvimento sustentável, perscrutando as consequências, oportunidades e desafios advindos dessa interação. A investigação teve como motivação as imbricações, inicialmente tidas como paradoxais, entre a sustentabilidade, eminentemente ligada às causas socioambientais, com a execução das ações da defesa nacional, marcadamente voltadas para a preparação e emprego de forças armadas para a guerra, segundo os preceitos do *jus ad bellum*.

Em conclusão, verifica-se que, apesar do desenvolvimento sustentável não consistir no foco principal da defesa nacional, a interação sinérgica entre ambas as áreas pode gerar benefícios mútuos. Também se verifica que o Brasil, no que se refere ao binómio defesa-sustentabilidade, tem conseguido avançar a “passos seguros” para a integração e o desenvolvimento dessa agenda.

**Palavras-chave:** Defesa Nacional; Desenvolvimento Sustentável; Forças Armadas.

---

\* Este artigo respeita a grafia em uso no Brasil.

**Abstract**  
***Sustainable Development and its Implications  
for National Defense***

*This text aims to analyze the involvement of the national defense area with the sustainable development model, examining the consequences, opportunities and challenges resulting from this interaction. The research was motivated by the interconnections, initially considered paradoxical, between the sustainability agenda, eminently linked to socio-environmental causes, and the execution of national defense actions, notably focused on the preparation and employment of armed forces for war, according*

*to the precepts of jus ad bellum. In conclusion, it appears that, although the concept of sustainable development is not the main focus of national defense, and that the extrapolation of actions linked to sustainability could cause harmful effects on the protection of the State, the synergistic interaction between both agendas can generate mutual benefits. Also, it can be seen that Brazil, in terms of the defense-sustainability binomial, has managed to advance with “safe steps” towards the integration and development of this agenda.*

**Keywords:** *National Defense; Sustainable Development; Armed Forces*

## 1. Aspectos Introdutórios

A ideia de sustentabilidade, por muito tempo, restringiu-se ao jargão da Biologia. A partir do último quartil do século XX, com a divulgação no concerto da Organização das Nações Unidas (ONU) do Relatório Brundtland (ONU, 1991), o adjetivo “sustentável” passou a qualificar com certa frequência o substantivo “desenvolvimento”, palavra até então notadamente direcionada à ideia de crescimento econômico.

Com isso, o “desenvolvimento sustentável” incorporou-se ao linguajar próprio de diferentes segmentos da sociedade e áreas do conhecimento, em escala cada vez maior. Todavia, as preocupações com as consequências socioambientais do crescimento econômico e inerente processo de “industrialização predatória” já vinham sendo debatidas no seio da ONU desde as décadas de 1960. Contudo, a partir da década seguinte, com a Declaração sobre o Meio Ambiente Humano (MAH), na Conferência de Estocolmo (1972), o tema obteve maior expressão (Revista, 2007, p. 7). Segundo Inglis (2008), MAH é o “termo utilizado para descrever a interação histórica e contemporânea que os humanos têm com seu meio ambiente, que inclui ambientes naturais e construídos” (Inglis, *op. cit.*, p. 3, tradução nossa).

Após a dita Conferência de Estocolmo e da ampla repercussão do Relatório Brundtland, a questão do desenvolvimento com sustentabilidade ganhou holofotes em diferentes eventos globais, dentre os quais cumpre destacar: (i) em 1992, no Rio de Janeiro (Brasil), a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a Rio 92; (ii) em 2002, em Joanesburgo (África do Sul), a Rio+10; e (iii) em 2012, novamente no Rio de Janeiro (Brasil), a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20<sup>1</sup>.

Seguindo adiante no tempo, conforme retrata Coutinho (2021), em setembro de 2015, na cidade de Nova York (EUA), na própria sede da ONU, deu-se a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável, no qual os países membros da organização definiram os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), um sendeiro rumo aos Objetivos do Milênio (ODM) e confecção da “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (ONU, 2015).

Realizado este preâmbulo sobre o desenvolvimento sustentável, considera-se possível passar para a definição do propósito maior deste trabalho, que é prescrutar as implicações dessa “Agenda 2030” e do “desenvolvimento sustentável” sobre as questões da defesa do Estado nacional.

Para isso, desenvolveu-se uma pesquisa de viés essencialmente qualitativo, num recorte temporal contemporâneo. As investigações valeram-se de uma revisão bibliográfica, hemerográfica e documental, com aplicação dos métodos analítico e

---

1 Informações detalhadas sobre cada um destes eventos podem ser obtidas no Portal Eletrônico da ONU relativo ao Desenvolvimento Sustentável (ONU, *s. d.*).

dedutivo, numa ótica multidisciplinar – com ênfase nas ciências humanas –, apoiados em métodos auxiliares de estudo de caso, comparação e dialética.

Sustentaram a dita metodologia os referenciais teóricos conceituais sobre o desenvolvimento sustentável, a defesa nacional e, para estudar o caso específico do Brasil, foram utilizados atos normativos e periódicos especializados na temática em foco. Para tanto esse texto está estruturado nestes introitos, além de uma seção destinada a apresentar reflexões quanto ao desenvolvimento com sustentabilidade, seguida uma nova seção em que o entendimento conceitual da “Defesa do Estado-Nação” é devidamente explicitado e confrontado com os desafios do desenvolvimento com sustentabilidade. Ademais, retrata-se o caso específico do Brasil, expondo as medidas empreendidas no seio do Ministério da Defesa e das Forças Singulares para adequarem-se aos ODS, por mais desconexo que isso possa parecer ao senso comum. E, finalizando o texto, constam as considerações quanto aquilo que é factível realizar, no âmbito da defesa do Estado, para alcançar a devida sintonia com a proposta global de um desenvolvimento efetivamente humanizado de todas as nações, sem descuidar do exercício da soberania e da proteção dos interesses, da integridade e do patrimônio nacionais.

## 2. Desenvolver com Sustentabilidade

Como ponto de partida desta seção, é prudente definir o enfoque deste trabalho sobre o “desenvolvimento”. Diferentemente de ideias que grassaram no imaginário popular até o século passado, de que o ato de desenvolver uma sociedade estaria atrelado ao progresso e ao crescimento econômico, nota-se que tal postura mostra-se defasada do pensamento hodierno.

Segundo se lê em Vasconcelos e Garcia (2000, p. 205), o desenvolvimento está diretamente ligado à “[...] melhoria dos indicadores de bem-estar econômico e social (pobreza, desemprego, desigualdade, condições de saúde, alimentação, educação e moradia)”.

Note-se que tal compreensão vem sendo praticada no Brasil, pelo menos desde a criação da Escola Superior de Guerra (ESG), em 1949<sup>2</sup>. Consta nos fundamentos da construção do poder nacional advogados pela ESG que:

Entende-se o desenvolvimento **como um processo social global**, em que **todas as estruturas passam por contínuas e profundas transformações**, não tendo sentido, a rigor, falar-se apenas em desenvolvimento político, econômico, social ou tecnológico, a não ser por motivos metodológicos, constituindo-se um equívoco primário confundir o desenvolvi-

---

2 Conforme consta em Brasil (1949).

mento com o crescimento. Portanto, **a verdadeira dimensão do desenvolvimento não está, exclusivamente, nos números e indicadores da amplitude do crescimento material**, mas nas transformações que a sociedade é capaz de realizar, tendo em vista **a aproximação ao ideal do Bem Comum** (ESG, 2024, p. 18, grifos nossos).

Qual seja, o conceito de desenvolvimento, já faz algum tempo, possui um viés bastante multidimensional, muito embora isso signifique que o ato de pensar tenha se transformado em ações efetivas.

Uma vez definida a concepção multiforme do desenvolvimento, cumpre agora enfocar o que a adjetivação “sustentável” agregou ao substantivo. Inicia-se o enfoque com os comentários de Veiga (2005, pp. 6-10) sobre a dimensão humanística do desenvolvimento, valendo-se das abordagens de algumas personalidades da Economia, como o Filósofo Adam Smith<sup>3</sup>, Amartya Sen (laureado com o prêmio Nobel de Economia em 1998) e Mahbud ul Haq (membro do Banco Mundial). Veiga (2005, p. 9) resume o ideário desses pensadores afirmando que, no século XXI, “o desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência de Estados repressivos”. Qual seja, enfatiza a abrangência multidimensional do desenvolvimento, sublinhando os imperativos da liberdade, erradicação da miséria e inclusão social.

Somam-se à concepção acima exposta o posicionamento da ONU de que a “sustentabilidade” significa, no mínimo, cumprir responsabilidades fundamentais nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção” (Coutinho, 2021, p. 504)<sup>4</sup>.

Fruto desse entendimento da ONU, baseado em quatro pilares, que na verdade resgatam os conteúdos de atos pretéritos – Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU, 1948), da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho (ILO, 1998), da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ONU, 2012) e da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (ONU, 2004) –, foi então arquitetada a Agenda 2030 (ONU, 2015), na qual consta que seu “objetivo primordial é transformar nosso mundo para melhor” (Coutinho, 2015, p. 505).

A transformação ora sugerida tem como escopo:

---

3 Autor escocês (1723-1790), considerado o “Pai da Economia Moderna” e importante teórico do liberalismo econômico (nota dos autores).

4 Acrescenta-se que em Machado e Matos (2020) constam diversas definições sobre “sustentabilidade”, por parte de diferente estudiosos. Os autores apontam que a “sustentabilidade é tratada, principalmente, de duas formas: o desenvolvimento sustentável é visto como o caminho para se alcançar a sustentabilidade; ou a sustentabilidade é processo para se atingir o desenvolvimento sustentável” (Sartori *et al.*, 2014, *apud* Machado e Matos, 2020, pp. 19-20).

[...] acabar com a pobreza e a fome em todos os lugares; combater as desigualdades internas e entre os países; construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas; proteger os direitos humanos e promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas; e assegurar a proteção duradoura do planeta e de seus recursos naturais. Além do mais, busca-se criar condições para um crescimento sustentável, inclusivo e economicamente viável, em busca de prosperidade compartilhada e trabalho decente para todos, tendo em conta os diferentes níveis de desenvolvimento e capacidades nacionais (Coutinho, 2015, p. 506).

Ressalta-se aqui, portanto, o notório alargamento que o adjetivo “sustentável” empresta ao substantivo “desenvolvimento”. Nota-se que muito além de o mero crescimento econômico priorizado nos meados da centúria passada e das propostas multidimensional e ampliada constantes em ESG (2024) e em Veiga (2005), os ODS que conformam a Agenda 2030 são ainda mais específicos, contundentes e alargados. Os ditos objetivos enfatizam aspectos como a paz, a inclusão social, a igualdade de gênero, a proteção do meio ambiente, o cuidado com as condições de trabalho, dentre outros temas, tudo isso por meio de um crescimento econômico duradouro e adequado.

Em Machado e Matos (2020, pp. 16-19) tem-se uma sequência de definições para o “desenvolvimento sustentável”. Todavia, dentre todas cabe destacar uma delas, pela sua simplicidade e objetividade – trata-se do “desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades” (Machado e Matos, *op. cit.*, p. 17).

São os seguintes os ODS definidos pela ONU, segundo se extrai de ONU (2015) e Coutinho (2021, pp. 507-508):

- (i) acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- (ii) acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- (iii) garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- (iv) garantir educação de qualidade, inclusiva e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- (v) alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- (vi) garantir a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todos;
- (vii) garantir o acesso à energia de forma confiável, sustentável, moderna e a preços viáveis para todos;
- (viii) promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- (ix) construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- (x) reduzir a desigualdade interna dos países e entre eles;
- (xi) tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

- (xii) garantir padrões de consumo e produção sustentáveis;
- (xiii) tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos;
- (xiv) conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- (xv) proteger, recuperar e promover o uso sustentável de ecossistemas terrestres, gerir florestas de forma sustentável, combater a desertificação, interromper e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- (xvi) promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, fornecer acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e
- (xvii) fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

A Figura 1 apresenta, de forma icônica e resumida, os 17 ODS acima descritos.

**Figura 1**  
**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Resumo**



Fonte: ONU.

Além do apelo institucional das Nações Unidas com relação ao tema em questão, considera-se que segue em curso, também, um forte movimento de apoio ao desenvolvimento sustentável advindo do Vaticano, com dimensões consideráveis no sistema internacional. Em que pesem as diferenças entre as Igrejas Católica Ortodoxa, Romana e as denominações Protestantes, há de ser considerado que as pressões de Roma são passíveis de aderência por parte de todos os cristãos, e porque não dizer de não cristãos, tendo em vista o carisma do Papa.

As assertivas da Igreja Católica com relação ao desenvolvimento sustentável foram significativas, por parte de diferentes Pontífices, desde o século passado. Rodrigues (2010, p. 201) afirma que:

Na sua carta encíclica *Caritas in Veritate* (a caridade na verdade) [2009], Bento VI expõe pormenorizadamente a perspectiva cristã do desenvolvimento, passando em revista e atualizando a encíclica do seu predecessor Paulo VI, a *Populorum Progressio*, datada de 1967. **Independendentemente das crenças de cada um**, julga-se haver neste documento conteúdos que **merecem a atenção de todos, e muito especialmente daqueles que estão hoje empenhados na promoção do chamado desenvolvimento sustentável** (grifos nossos).

Este autor, também, dedica parte do seu trabalho ao Papa João Paulo II, referindo-se a ele como protagonista do “Pontificado Ambientalista” e, ainda, assevera que “o pontificado de João Paulo II representou de certo modo um ponto de viragem no discurso oficial da Igreja Católica sobre as questões do ambiente e do desenvolvimento sustentável (Rodrigues, *op. cit.*, p. 212).

Indo mais adiante no curso da história, tem-se a Encíclica *Laudato Si’* (Santa Sé, 2015), do atual Pontífice argentino Jorge Mario Bergogli, o Papa Francisco. Na citada encíclica, o líder religioso dirige-se ao mundo em forma de “apelo”, dizendo que é

[...] urgente desafio de proteger a nossa casa comum inclui a preocupação de unir toda a família humana na busca de um **desenvolvimento sustentável e integral**, pois sabemos que as coisas podem mudar. [...] Os jovens exigem de nós uma mudança; interrogam-se como se pode pretender construir um futuro melhor, sem pensar na **crise do meio ambiente** e nos **sofrimentos dos excluídos** (Santa Sé, 2015, p. 5, grifos nossos).

No desenrolar desta comunicação, o Sumo Pontífice aborda um vasto rol de temas complexos afetos ao desenvolvimento sustentável, cabendo ressaltar, dentre eles: (i) a poluição, os resíduos e cultura do descarte; (ii) a questão climática; (iii) o problema hídrico; (iv) a deterioração da biodiversidade; (v) a degradação da qualidade de vida humana e do convívio social; (vi) a desigualdade; e (vii) a tibieza da reação política internacional. Ainda, confessa que “sobre muitas questões concretas, a Igreja não tem motivo para propor uma palavra definitiva” e, portanto, conclama a todos, indistintamente, à promoção “de um debate honesto entre os cientistas, respeitando a diversidade de opiniões” (Santa Sé, 2015, p. 19).

Assim, a causa do “desenvolvimento sustentável” foi levada a considerável parcela da população do planeta<sup>5</sup>, tudo isso numa ótica ainda mais expandida do “desen-

---

5 Segundo consta em CNBB (2017), “2,18 bilhões de pessoas que dizem professar a fé cristã. [...] as principais tradições cristãs são a católica, com 51,4% dos fiéis; os evangélicos, 36% (sendo que a maioria segue a linha pentecostal); e os ortodoxos, que somam 12,6%”.

volvimento sustentável”, a qual Rodrigues (2010, pp. 229-230) denomina “desenvolvimento humano integral”.

Contudo, há de se admitir que a tese do “desenvolvimento sustentável” seja objeto de consenso global. Obviamente, há críticas quanto a ela. Como não imaginar que inexistem percepções difusas de cada país sobre este assunto?

Não é crível a prioridade de geração de melhores condições econômicas e sociais para a sociedade, antes de pensar em proteger os recursos naturais disponíveis?

O desenvolvimento com sustentabilidade não pode servir de ferramenta para manutenção do *statu quo* dos países centrais, posto que pode inibir o desenvolvimento daqueles que buscam crescimento mediante exploração dos recursos que dispõem? Esse modelo não enseja elevados custos para ser implementado? Ele não requer tecnologias avançadas, as quais estão fora do alcance dos países que experimentam grau de desenvolvimento pouco expressivo?<sup>6</sup>

O poder público estatal teria capacidade de implantar, isoladamente, todas as medidas necessárias para obter o desenvolvimento sustentado?<sup>7</sup>

Não seria difícil o engajamento da iniciativa privada nas mudanças ora propostas, pois a busca pelo lucro estaria em primeiro lugar?<sup>8</sup>

Nos escritos de Machado e Matos (2020, pp. 21-22) consta um arrazoado de críticas e contestações sobre o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade. Dentre as críticas cabe relevo a citação por parte dos autores da obra de Rosemarin (1990, p. 1), como se segue:

As duas palavras, sustentável e desenvolvimento, são contraditórias em sentido estrito. Sustentável implica os elementos de renovação a longo prazo, manutenção, reciclagem, exploração mínima de matérias-primas e gestão das necessidades das pessoas em uma base coletiva. Desenvolvimento pode ser interpretado de muitas maneiras diferentes, mas de acordo com a nossa atual cultura de base industrial, implica planejamento de curto prazo, o mínimo de manutenção, resíduos, exploração máxima de matérias-primas e ênfase no indivíduo.

---

6 Lê-se em Economy (2022, p. 282) que a China, em 2017, estimou custos da ordem de US\$ 258 bilhões para alcançar melhores patamares da qualidade do ar nas principais cidades do país, principalmente por meio da alteração da sua matriz energética, reduzindo o uso do carvão.

7 Também em Economy (2022, pp. 301-302), lê-se que a necessidade de “investimentos verdes” na China, no momento, é da ordem dos US\$ 300 a 600 bilhões, sendo que o erário só teria condições de arcar com 15% desses investimentos. Os 85% restantes cairiam nos ombros da iniciativa privada.

8 Ainda tratando do caso chinês, tem-se que as medidas legais adotadas com relação à produção industrial para melhoria das condições de saúde da população inviabilizaram a manutenção das fábricas em funcionamento e, conseqüentemente, geraram altos índices de desemprego (Economy, 2022, pp. 283-284).

Diante dessa infinidade de conceitos ora descritos e de percepções nem sempre coincidentes, cumpre na sequência abordar as consequências para os instrumentos de proteção do Estado-Nação diante da contemporânea concepção do desenvolvimento sustentável descrita na Agenda 2030. É necessário buscar soluções viáveis para adaptar a defesa nacional aos ODS, sem que isso implique riscos à nação e, conseqüentemente, à sua sociedade.

### 3. Defesa Nacional *Vis a Vis* O Desenvolvimento Sustentável

Como preâmbulo desta seção, cabe destacar que as atividades de defesa de Estado, enquanto atividade fim, não focam, primordialmente, os ideais da sustentabilidade. Não obstante, o que à primeira vista pode parecer divergente, em verdade possui interseções importantes e complementares.

A defesa nacional, *stricto sensu*, envolve a proteção do território, da soberania e dos interesses de um país, enquanto o desenvolvimento sustentável almeja os objetivos abordados na seção anterior, conforme se lê em Revista (2007, p. 12).

Porém, em situações de normalidade, nos aquartelamentos, nas bases militares e nas atividades de preparo é viável pensar de maneira sustentável. Assim, a seguir, serão tratados aspectos de caráter geral e conceitual das atividades da defesa nacional. Ato contínuo, serão abordadas as possibilidades de adequação de tais atividades aos ODS. Finalmente, será apresentado, em termos práticos, o caso brasileiro, à guisa de conjugação da epistemologia ao pragmatismo.

#### 3.1. Aspectos de Caráter Geral e Conceitual

Antes de tudo, cabe aqui considerar para este trabalho alguns pressupostos. Primeiramente, que o fenômeno da guerra sempre foi uma realidade no cotidiano da humanidade desde os seus primórdios, como consta, por exemplo, em Keegan (2006). Em segundo lugar, que cumpre ao Estado, de acordo com o referencial *weberiano*, empregar seus meios coercitivos para proteção da sociedade e de seu patrimônio, em sua área jurisdicional (Weber, 2003, p. 98).

Como terceiro ponto, torna-se necessário considerar que tais meios coercitivos, de acordo com as prescrições *clausewitianas*, devem permanecer subordinados às decisões políticas, posto que “a guerra é a continuação da política por outros meios” e “os meios” devem permanecer conectados ao seu propósito (Clausewitz, 1984, p. 91).

Uma quarta questão é que a defesa possui caráter cinético, circunscrita à abrangência da segurança do Estado, sendo que este conceito, a segurança, possui caráter sensitivo e polissêmico. Portanto, por mais que seja indesejável alargar o conceito “defesa”, por

força da polissemia do conceito enquadrante (segurança) e das oscilações próprias do ambiente político a que se subordina, a defesa pode ser tratada num viés amplo ou restrito, tal qual definido por Figueiredo (2015) e Freire (2022).

Numa visão bem sintética, o primeiro viés considera o emprego dos meios bélicos do Estado em tarefas outras, inclusas as de caráter doméstico; porquanto o segundo enfoca, com rigor e prioridade, a proteção do Estado contra atores externos.

Conectando a defesa ao pensamento de conservação da natureza, vê-se que este surge num estágio posterior, devido ao aumento da população, da percepção da escassez dos recursos naturais e da redução da qualidade de vida das pessoas, em especial nos grandes centros urbanos.

Assim, tal como já apresentado no constructo de Rosemarin (1990) sobre a dicotomia “desenvolvimento *vis-à-vis* sustentabilidade”, tem-se entre a guerra e a sustentabilidade o paradoxo “destruir *versus* preservar”. Não há de se esperar que na irracionalidade do confronto bélico as preocupações com a sustentabilidade sejam prioritárias. Afinal, está em jogo a própria sobrevivência do Estado e de sua sociedade.

Além disso, como assevera Correia (2018, p. 85), a defesa nacional configura a instrumentalidade do poder do Estado. Trata-se do exercício do poder a serviço dos interesses e objetivos nacionais. Assim sendo, em situações de normalidade, quando a sobrevivência do Estado não esteja sob risco acentuado, é admissível que o segmento da defesa seja direcionado ao desenvolvimento sustentável, desde que, obviamente, este ideário esteja contido no rol dos interesses nacionais.

Também, entende-se que o direcionamento dos meios coercitivos do Estado para atividades sustentáveis se dará de forma mais simples naqueles países que consideram a defesa na visão *lato sensu*. As sociedades que tomam os seus instrumentos de defesa nacional numa ótica restrita, de certo terão maior dificuldade em considerar tal emprego<sup>9</sup>.

Não obstante, as Forças Armadas muitas vezes são convocadas para ajudar em situações de desastres naturais e em missões de paz em áreas afetadas por conflitos ligados ao clima. Com o aumento desses eventos, há o risco de que os recursos de toda ordem e as atividades de preparo dos militares sejam exauridas nesse tipo de emprego. Tal fato pode afetar tanto a capacidade de resposta a outras missões voltadas à proteção do país – exemplo disso está no caso recente ocorrido no estado brasileiro do Rio Grande do Sul, em maio de 2024<sup>10</sup>.

Tudo isso posto, julga-se que seja possível pensar, a partir de agora, na defesa nacional conjugada ao desenvolvimento sustentável.

---

9 Definições de emprego amplo e restrito das forças armadas conforme definido em Figueiredo (2015) e Freire (2022).

10 Detalhes sobre o exemplo citado constam em Vilela (2024).

### 3.2. Pensando a Defesa Nacional com Sustentabilidade

Como a defesa é essencialmente cinética, diretamente subordinada às decisões políticas e enquadrada no grande espectro da segurança, torna-se lícito afirmar que, uma vez que os decisores políticos deliberem pela segurança das gerações futuras por meio do desenvolvimento sustentável e priorizem a utilização do aparato militar em tal tarefa, essa agenda se tornará plenamente factível.

Tal exequibilidade é devida à prontidão<sup>11</sup>, à capacidade logística<sup>12</sup> e à estrutura organizacional dos instrumentos da defesa nacional. Assim, desde que a legislação vigente permita, as forças armadas de uma nação são capazes de cooperar com os agentes de proteção do meio ambiente e de promoção do desenvolvimento social e infraestrutural – até mesmo em caráter emergencial –, caracterizando com isso o dito “emprego doméstico das forças armadas”, como definido por Freire (2022). Portanto, sobre o preparo do estamento militar estatal para ações domésticas, como dito por Guimarães (2023, p. 36):

[...] é essencial considerar a incorporação de requisitos ambientais nos documentos operacionais, o desenvolvimento de capacidades para operações em condições climáticas extremas, o fortalecimento da capacidade operacional em missões subsidiárias de apoio à defesa civil e à promoção de infraestruturas mais resilientes, no contexto dos processos de adaptação.

Todavia, cooperar com as ações dos órgãos governamentais dedicados à sustentabilidade não parece ser suficiente para enquadrar o segmento da defesa aos ODS. Acredita-se que as metas de sustentabilidade podem ser adotadas nas bases militares e em seus equipamentos – considerando que as matrizes energéticas dos materiais de emprego militar são tradicionalmente baseadas na queima de combustíveis fósseis. Compreende-se que cuidar do meio ambiente em bases e instalações militares é essencial para reduzir o impacto que as atividades castrenses causam à natureza e para assegurar que as operações levadas a termo possam ser conduzidas de forma sustentável por longo prazo. Sobre isso, ao analisar o setor de defesa dos EUA sob a ótica da sustentabilidade e das mudanças climáticas, Guimarães (2024a, p. 35) afirma que devem ser envidados esforços rumo à:

---

11 Definido em Brasil (2015, p. 221) como “a capacidade de pronto atendimento das Forças Armadas para fazer face às situações que podem ocorrer em ambiente de combate. A prontidão fundamenta-se na organização, no adestramento, na doutrina, nos meios e no profissionalismo das forças, consubstanciando-se nas seguintes funções militares: comando, inteligência, planejamento, operações, logística e mobilização”.

12 Segundo Freire (2022, p. 106), esta característica confere às instituições militares a competência de prever e prover os recursos humanos, os suprimentos e os serviços adequados para sua preparação e seu emprego com tempestividade.

[...] transição para fontes de energia renovável, pesquisa em combustíveis alternativos e a redução das emissões de gases de efeito estufa. Ademais, o DoD [Departamento de Defesa dos EUA] está incorporando considerações climáticas em sua logística e processos de aquisição.

Também, o sistema de ensino militar pode ser utilizado como um polo irradiador das ideias do desenvolvimento sustentável no seio da sociedade. Os efetivos incorporados ao serviço militar, os profissionais de carreira (civis e militares), bem como os próprios familiares dos integrantes do segmento da defesa podem ser influenciados pelas ideias transmitidas nos estabelecimentos de ensino castrenses e no cotidiano da estrutura administrativa dos órgãos governamentais da Pasta da Defesa e das bases militares.

Aqui é importante observar que durante o serviço militar, os jovens não aprendem apenas sobre táticas e disciplina castrenses. Também são introduzidos à importância de cuidar do meio ambiente. Eles entendem, por exemplo, como é crucial usar água e energia de maneira consciente, descartar o lixo corretamente e recuperar áreas que foram degradadas. Isso torna esse aprendizado ainda mais significativo, pois não se trata apenas de teoria; colocam essas práticas em ação no dia a dia das bases militares, percebendo, *in loco*, como pequenas atitudes podem ter um grande impacto na preservação do bem comum.

Ainda, há de se participar dos processos sociais inclusivos, adotando medidas que facilitem o acesso de todos os segmentos da sociedade na estrutura da defesa nacional de forma isenta de qualquer norma discriminatória ou preconceituosa de qualquer ordem. Ademais, considera-se fundamental a adoção de medidas de respeito à dignidade humana no ambiente de trabalho, seja no amplo contexto da estrutura organizacional da defesa, seja no ambiente específico das bases militares.

Outro ponto importante a considerar é o convencimento de todos os indivíduos dedicados, direta ou indiretamente, ao segmento da defesa, em qualquer nível hierárquico da estrutura organizacional, de que a degradação do meio ambiente pode levar a conflitos por recursos naturais, como a luta pela água e por alimentos, exacerbando tensões regionais e internacionais. Portanto, proteger o meio ambiente é uma questão de segurança nacional.

Assim, a gestão sustentável desses recursos é crucial para evitar tais disputas. Ademais, desastres naturais e mudanças climáticas são desafios que podem desestabilizar regiões inteiras. A preparação e pronta resposta a esses eventos são partes essenciais tanto da defesa nacional quanto da gestão sustentável. Amparam as assertivas precitadas os escritos de Guimarães (2024a, p. 35), conforme se transcreve:

[...] fica claro que as mudanças climáticas são consideradas uma ameaça grave à segurança nacional. Os impactos das mudanças climáticas, como aumento do nível do mar, eventos

climáticos extremos e escassez de recursos, podem afetar diretamente as operações militares, as infraestruturas e a capacidade de resposta do país a desastres naturais. Além disso, as mudanças climáticas podem aumentar a instabilidade global, emergindo a conflitos e migrações em massa.

Contudo, considera-se imprudente descartar a ideia de que transições e adaptações a um novo sistema ensejem orçamento específico para tal. Sabe-se que, na maioria dos Estados, os custos com defesa são elevados e normalmente escassos. Logo, implantar medidas de sustentabilidade poderia onerar o planejamento financeiro do segmento da defesa de qualquer nação, por mais abastada que seja.

Com isso, diante da exposição de um pensar conjugado do desenvolvimento sustentável e da defesa do Estado, cabe na sequência apresentar um estudo de caso específico sobre a realidade brasileira, de forma a ilustrar, em termos práticos, a teoria até então apresentada.

### 3.3. O Caso Específico do Brasil

O conceito de Defesa Nacional no Brasil consta na retórica oficial como “o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado para a defesa do território nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas” (Brasil, 2020, p. 34).

Como instrumentos para levar a termo as suas ações, dentre outros meios, o Estado brasileiro conta com suas Forças Armadas. Tais instituições são referidas na Carta Magna do país da seguinte forma:

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem (Brasil, 1988, art. 142).

Nota-se que nas duas citações acima não há uma clara definição do viés amplo ou restrito do Estado brasileiro quanto ao estamento militar da união<sup>13</sup>, posto que o designa para “ameaças preponderantemente externas”, porquanto o incumbe de manter a lei e a ordem internamente.

Porém, conforme preconizado no parágrafo primeiro do artigo 142 da Constituição Federal brasileira (Brasil, 1988), o papel das Forças Armadas foi regulado, em termos

---

13 Entende-se o segmento militar da união as Forças Armadas brasileiras, uma vez que há segmentos militares nas Unidades da Federação (os estados, estruturas provinciais), que são as respectivas polícias e corpos de bombeiros militares de cada estado brasileiro e do Distrito Federal.

de organização, preparo e emprego, por meio das Leis Complementares de nº 97/1999, 117/2004 e 136/2010 (Brasil, 1999; 2004; 2010). Estas normas legais definem um viés bastante amplo para o segmento castrense da união, deixando explícitas nas diversas atribuições subsidiárias gerais das Forças Armadas a cooperação com o desenvolvimento nacional e as ações da defesa civil, bem como a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social<sup>14</sup>. Além disso, as Forças Armadas atuam de

[...] forma complementar, preservadas as competências exclusivas da polícia judiciária, por meio de medidas preventivas e repressivas na “faixa de fronteira”<sup>15</sup>, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, propriedade ou destino, contra os delitos fronteiriços e ambientais, executando, dentre outras ações: patrulhas; revistas de pessoas, veículos, embarcações e aeronaves; e prisões em flagrante delito (Freire, 2022, p. 99).

Assim sendo, desde há muito tempo o segmento militar da união contribui com os órgãos estatais de polícia e de proteção do patrimônio nacional, bem como no enfrentamento aos delitos que comprometem o atingimento do ODS, quais sejam, a devastação do meio ambiente, o tráfico de pessoas (vetor de injustiça social e de discriminação das mulheres, particularmente quando se trata do tráfico voltado à prostituição), como também o narcotráfico (que deteriora a saúde e o bem-estar das sociedades) e a mercancia ilegal de armas e munições (com suas consequências deletérias para a paz social).

Mas, constata-se que o Ministério da Defesa do Brasil e as Forças Armadas atuam também noutras vertentes que contribuem para o caminhar do país rumo à Agenda 2030 e a consecução dos ODS. Alguns deles serão listados a seguir.

Em termos de erradicação da pobreza, o serviço militar, com sua abrangência nacional e capilaridade, acaba se constituindo numa maneira de oferecer trabalho remunerado e formação profissional a uma infinidade de jovens anualmente<sup>16</sup>. Ademais, a Base Industrial de Defesa, fomentada e incentivada pelo Ministério da Defesa, configura significativo polo de emprego voltado a profissionais qualificados da sociedade nacional, contribuindo assim para a existência de condições laborais dignas e para o crescimento econômico, como se lê em Brasil (2020, pp. 133-135).

Para erradicar a fome, seria possível exemplificar ações pretéritas. Todavia, a recente distribuição de alimentos à população Yanomami, na região amazônica, como se lê

---

14 A lista completa de todas as atribuições das Forças Armadas brasileiras encontra-se sintetizada em Freire (2022, pp. 99-100).

15 Segundo Brasil (1988, art. 20, §2º), “a faixa de fronteira se estende por cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, sendo considerada fundamental para defesa do território nacional e sua ocupação e utilização são reguladas por lei”.

16 Como se lê em Freire (2020, p. 107), cerca de 90 mil jovens, ao completarem 18 anos de idade, ingressam nas Forças Armadas brasileiras para prestação do serviço militar obrigatório.

em Cassiano (2024), merece destaque por sua envergadura e pelas condições inóspitas do ambiente em que se desenvolve, bem como pelo seu público-alvo.

No que tange à saúde e bem-estar, de forma direta, as Forças Armadas brasileiras realizam Ações Cívico Sociais (ACISO) que levam atendimento médico-odontológico a comunidades remotas do território nacional (inclusos os povos originários). Destacam-se as ações dos “Navios da Esperança”, os Navios de Assistência Hospitalar da Marinha do Brasil (NAsH), como descrito em Freire (2022, pp. 195-196).

Ainda na área da saúde, registra-se a iniciativa do Exército ao estabelecer diretrizes do programa de conformidade de seu sistema próprio de gestão ambiental (EB, 2018), dedicando uma lista de verificação específica para as organizações militares de saúde (hospitais, policlínicas, postos médicos) quanto às questões ambientais. Essa norma preconiza tratamento próprio para os resíduos de saúde, sabidamente muito prejudiciais ao meio ambiente. Entende-se que tal ato normativo possa servir de referência para todo o segmento da defesa e a sociedade em geral.

Na área educacional, o sistema de ensino militar vem recebendo atenção quanto à educação ambiental, esta vista como tema transversal, “desde a formação do profissional militar até os de altos estudos militares, passando pela especialização e o aperfeiçoamento de graduados e oficiais”, como se lê em Revista (2010, p. 35). Lê-se nesta mesma fonte de referência que O Sistema Colégio Militar do Brasil<sup>17</sup> implementa “atividades ambientais em seus cursos, nos níveis Fundamental e Médio, visando a desenvolver na juventude a internalização da mentalidade e do comportamento relacionado com o desenvolvimento sustentável”. É plausível dizer que tais ideias acabam sendo irradiadas à sociedade em geral, devido à capilaridade do sistema e às características do alunado.

No que tange à igualdade de gênero e redução das desigualdades, as Forças Armadas brasileiras já contam com presença feminina em todos os graus da hierarquia e, a cada ano, isso se dá de forma mais expressiva. Tramita no legislativo nacional uma proposição de ajuste da Lei do Serviço Militar (Brasil, 1964), de sorte a garantir que 30% das vagas disponíveis anualmente na conscrição se destinem ao segmento feminino, para fins de prestação voluntária do serviço militar, “desde que manifestem a opção no mesmo prazo legal previsto para os homens” (Câmara dos Deputados, 2023).

Em termos de acesso indiscriminado de brasileiros nas fileiras das Forças Armadas, de conformidade com o que prescreve a Constituição Federal (Brasil, 1988)<sup>18</sup>, observa-se a total liberdade de credo nas instituições. Também, nos editais para concursos de

---

17 Embora gerenciado pelo Exército, atende a público-alvo na educação básica bastante heterogêneo (dependentes de civis, de militares da união e das unidades federativas) e conta com a presença de militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica em seus quadros (nota dos autores).

18 Lê-se no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal de 1988 que o país deve “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Já no art. 5º consta que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer

ingresso nas escolas militares, tal como em qualquer concurso público nacional, já se pratica a reserva de cotas para candidatos autodeclarados negros, como prescrito em lei (Brasil, 2014).

Além disso, cabe ressaltar que o respeito à dignidade humana tem sido motivo de acurada atenção no âmbito do Ministério da Defesa do Brasil. Ações têm sido desencadeadas para a disseminação do Guia Lilás (CGU, 2023) em toda a Pasta, com o objetivo de apresentar aos servidores civis e militares do segmento da defesa “[...] conceitos e exemplos de atos, gestos, atitudes e falas que podem ser entendidos como atos de assédio moral ou sexual ou, ainda, de discriminação no contexto das relações de trabalho [...]” (CGU, 2023, p. 5). E, não é demais relembrar que, na esfera da administração militar, há muito tempo, os atos de assédio são passíveis de enquadramento no Código Penal Militar (Brasil, 1969).

No que tange à indústria inovadora e infraestrutura, além da já aludida Base Industrial de Defesa, os estabelecimentos de ensino e as organizações militares voltados à ciência, tecnologia e inovação possuem capacidade de desenvolver projetos exclusivos e/ou de uso dual voltados para o desenvolvimento sustentável. Isso já se traduz nas iniciativas que vem sendo conduzidas pelas três Forças Singulares, conforme se lê em FAB (2018a), BIDS (2023) e Guimarães (2024b).

Quanto aos objetivos direcionados ao consumo e produção responsável, ao enfrentamento aos câmbios climáticos e à preservação da vida na água e na terra, aí residem as iniciativas mais relevantes do segmento da defesa brasileira rumo à sustentabilidade. Dentre tais ações, cumpre destacar a publicação do “Livro Verde” da Defesa (MD, 2017), documento que ressalta as boas práticas de gestão ambiental levadas a cabo no âmbito do Ministério e das Forças Armadas. A dita publicação enfatiza as medidas de conscientização e criação de uma onda multiplicadora no seio da sociedade pela preservação ambiental: apoiando instituições, educando, fiscalizando, preservando e recuperando áreas degradadas.

Nessa toada, ressaltam-se aqui, ainda, a empreitada da Marinha – consoante aos preceitos contidos na “Cartilha Ambiental” (MB, 2012), lançada três anos antes da definição dos ODS pela ONU – no estaleiro de destinado à construção de submergíveis do Programa de Desenvolvimento de Submarinos<sup>19</sup>. O dito empreendimento contempla um

[...] Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) que estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas

---

natureza, garantindo-se aos brasileiros e residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”.

19 Uma visão pormenorizada da magnitude do projeto e da gestão ambiental do empreendimento constam em Indústria (2014-2015).

socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial [...] (Gestão, s. d.).

No Exército, além da já citada normativa de conformidade ambiental do sistema de gestão ambiental da Força (EB, 2018), observa-se em Revista (2007) a participação ativa da instituição na questão ambiental, por meio de ações realizadas em todo o território nacional, como por exemplo: (i) a preservação do sítio ecológico da Marambaia (RJ); (ii) recuperação das matas da reserva ecológica metropolitana do Curado, no Recife (PE); (iii) conservação da bacia hidrográfica do Rio São Francisco; e (iv) na implantação de parques zoobotânicos na cidades de Petrolina (PE) e Boa Vista (RR). Além disso, a parceria entre Centro de Instrução de Guerra na Selva (Manaus-AM) e o Centro de Pesquisa da Fauna e da Flora da Amazônia, o Instituto Nacional de Pesquisa Amazônica, a Universidade Federal do Amazonas e a Fundação de Medicina Tropical do Amazonas para o desenvolvimento de pesquisas ambientais, zoobotânicas e referentes às doenças tropicais.

Em complemento, em Revista (2018) estão listadas várias ações voltadas à sustentabilidade, com destaque à construção de uma “Estrada Ecologicamente Correta” na região amazônica, à conservação de áreas de treinamento (campos de instrução) em todo o país, à coleta seletiva de resíduos, ao tratamento de água e, em especial, o reconhecimento de que a conformidade ambiental é uma “batalha a ser vencida” no contexto de uma “guerra infinita” e que “este combate” deve ser adequado às normativas internacionais vigentes<sup>20</sup>.

No contexto da Força Aérea, cumpre ressaltar a implantação de normativas de gestão ambiental (FAB, 2019), as quais abarcam medidas voltadas para: (i) uma gestão logística sustentável; (ii) a educação ambiental; (iii) o tratamento de resíduos sólidos e hídricos, (iv) as características das licenças ambientais; (v) o desmatamento (supressão vegetal em aeródromos, em especial); (vi) o manejo de animais silvestres; e (vii) a aquisição e contratação de bens e serviços adequadas ao desenvolvimento sustentável.

Além das medidas de cunho normativo, constata-se que muitas ações são realizadas pela Força Aérea em apoio à proteção ambiental. Cumpre registro os Termos de Execução Descentralizada (TED), instrumento utilizado entre órgãos governamentais e que vem permitindo o emprego de aeronaves da Força Aérea em apoio ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e a Agência Nacional de Água (ANA). Também, os Ministérios da Integração Nacional e da Justiça e Segurança Pública já firmaram o referido instrumento jurídico e, assim,

---

20 A gestão ambiental no Exército segue as instruções preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR ABNT) ISO 14001. Tal norma técnica foi desenvolvida com base no que prescreve a International Organization for Standardization – ISO – (nota dos autores).

---

podem desfrutar das capacidades da Força Aérea em prol do atingimento dos ODS, como se pode ler em FAB (2018b).

Importante realçar que com os desastres ambientais se tornando mais frequentes e intensos por conta das mudanças climáticas, as Forças Armadas veem sobrecarregados os seus meios operacionais. Isso acaba por dificultar a capacidade de pronta resposta a outras ameaças ou crises que venham a surgir, afetando a eficácia das tropas em cumprir sua missão principal. No entanto, compreende-se que essa equação é deveras complexa, posto que em grandes desastres ambientais as Forças Armadas são mobilizáveis de maneira imediata – e, por essa razão, sempre são convocadas. Por fim, encerra-se esta seção com a observância de que, embora muito já tenha sido realizado, há ainda mais a fazer. Em especial, como ressalta Guimarães (2024b), é preciso tornar resiliente as bases militares com relação aos fenômenos climáticos extremos, de sorte que a prontidão seja mantida em qualquer situação, posto que “[...] é evidente que o setor de defesa brasileiro está enfrentando consequências decorrentes dos danos causados pelas mudanças climáticas às infraestruturas militares”, danos esses que “podem resultar na diminuição da capacidade de combate das unidades operacionais” (Guimarães, *op. cit.*, p. 44).

#### 4. Considerações Finais

Por intermédio do que foi analisado, entende-se que “desenvolvimento sustentável” não é o foco principal das atividades dos instrumentos da defesa nacional em sua atividade finalística – proteção do território, das instituições e da sociedade, mormente contra agentes de natureza exógena. Trata-se de uma agenda que, até o momento, mostra-se dispendiosa. Sua aplicação nas instituições militares poderá onerar, ainda mais, os gastos com as forças armadas. E, como se diz no cotidiano popular, “quando o cobertor é curto, se cobrimos a cabeça, descobrimos os pés”.

Entretanto, considera-se que o caráter da sustentabilidade, adjetivando o objetivo de promoção do desenvolvimento permeia, em maior ou menor grau as funções de defesa, dependendo, é claro, dos interesses de cada nação.

De modo geral, compreende-se que, na ocorrência de conflitos bélicos, o sistema internacional agirá como elemento de pressão frente à ação dos atores políticos (e estes sobre os comandantes militares), no sentido de que sejam evitados desastres ambientais e desrespeito aos direitos humanos ao longo das batalhas.

Quanto ao aspecto cotidiano, na preparação dos contingentes militares para o cumprimento de suas tarefas de defesa nacional muitas medidas voltadas à sustentabilidade podem ser implementadas.

A revisão da matriz energética dos materiais de emprego militar, profundamente ligada ao emprego de combustíveis fósseis, poderia acarretar, em certo ponto, o

desenvolvimento de formas de energias limpas para o funcionamento dos meios bélicos. Nesse sentido, são necessárias pesquisas dedicadas às características desses equipamentos, bem como o desempenho que deles se espera obter.

Nessa mesma toada, percebe-se “uma janela de oportunidade” para a expansão de novas tecnologias sustentáveis com vistas às atividades de defesa. Por intermédio do “transbordamento” das pesquisas no campo militar, a sociedade civil poderá se beneficiar de uma possível evolução das fontes de energia alternativas e de outras práticas de sustentabilidade.

Entende-se, ainda, que a inovação tecnológica nas forças armadas pode ser um dos motores do desenvolvimento sustentável, promovendo avanços que beneficiem tanto a segurança nacional quanto o meio ambiente.

Para a implantação de uma mentalidade de desenvolvimento sustentável na área da defesa existe a premência de estruturar-se uma massa crítica que envolva os recursos humanos da esfera militar. Os sistemas de ensino das forças armadas, normalmente muito bem estruturados, podem auxiliar na constituição desse contingente especialmente direcionado à sustentabilidade.

No caso brasileiro, além do que já foi mencionado, existe a necessidade de trazer a pauta da defesa para a área da política governamental, muito ligada aos assuntos do cotidiano da sociedade e afastada das demandas da segurança nacional *stricto sensu*. Trata-se de uma área que atrai “poucos olhares” para si e, portanto, não carrega em seu bojo os votos do eleitorado, objetos tão almejados pela classe política.

Para a cooptação de atores políticos em prol da defesa seria oportuno sua vinculação a uma área também muito importante e com forte “poder de apelo” junto à mídia e à sociedade. Nesse mister, a pauta do “desenvolvimento sustentável” reveste-se dos atributos necessários para, em integração com os assuntos de defesa, promover uma relação sinérgica ao conjunto que atraia a esfera política para seus objetivos.

No escopo desse inter-relacionamento, as Forças Armadas do Brasil já se posicionam na vanguarda do desenvolvimento sustentável. Ações inclusivas como a presença crescente do segmento feminino em suas fileiras, já são realidade incontestável. O mesmo ocorre com a inserção de uma política de cotas para o ingresso de candidatos autodeclarados negros nas escolas militares. A esse contexto deve-se somar à participação de mão de obra civil qualificada no desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

Partindo do pressuposto da excelência do ensino de formação e capacitação das Forças Armadas, aliada à sua abrangência nacional, pode-se inferir que a evolução de uma pauta ligada à sustentabilidade poderá acarretar o aumento da capilarização do assunto no território brasileiro.

No entanto, alerta-se que é imperioso ter em mente que a superlativação de medidas voltadas à sustentabilidade pelas forças armadas – *ultima ratio regis* do Estado para assegurar a integridade do seu patrimônio e a vida liberta de sua sociedade – em

detrimento de sua atividade primordial e precípua, em verdade, configura perigosa armadilha. A nação corre o risco de padecer, pois, como afirma o cancionista popular brasileiro, há casos em que “a proteção desprotege” (Filho, 1976).

## Referências

- Câmara dos Deputados 2023. *Projeto permite que mulheres prestem serviço militar e institui cota de 30% das vagas para elas*, Agência Câmara de Notícias, Brasília.
- Clausewitz, C. V., 1984. *On War*, Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro.
- CNN Brasil, Cassiano, L., 2024. *Ministério da Defesa deve distribuir 15.000 cestas de alimentos a comunidades indígenas no território Yanomami*, CNN Brasil, consult. 15 ago. 2024, <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/ministerio-da-defesa-deve-distribuir-15-000-cestas-de-alimentos-a-comunidades-indigenas-no-territorio-yanomami/>
- Controladoria-Geral da União (Brasil) 2023. *Guia Lilás: orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal*, Brasília.
- Correia, P. P., 2018. *Manual de Geopolítica e Geoestratégia*, Edição 70, Lisboa.
- Coutinho, L. de M., 2021. ‘O Pacto Global da ONU e o desenvolvimento sustentável’. *Revista BNDES*, vol. 28, n. 56, pp. 501-518.
- Economy, E. C., 2022. *A terceira revolução: XI Jinping e o novo Estado chinês*, tradução Adeliz Siqueira Ferreira, Biblioteca do Exército, Rio de Janeiro.
- Escola Superior de Guerra 2024. *Fundamentos do Poder Nacional*, Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro.
- Esteves, E. e Braga, C., 1976. *Filho único*, Polydor, Rio de Janeiro, consult. 7 agosto 2024, <<https://www.letras.mus.br/erasmo-carlos/401386/>>
- Exército Brasileiro 2018. *Diretriz do Programa de Conformidade Ambiental do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro*, Exército Brasileiro, Brasília, DF, SGeX, 21 setembro.
- Figueiredo, E. de L., 2015. ‘Estudos Estratégicos como Área de Conhecimento Científico’, *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, Porto Alegre, vol. 2, n. 2, pp. 103-124.
- Força Aérea Brasileira 2018a. *FAB apresenta projetos de eficiência energética à ANEEL*, Portal da Força Aérea Brasileira, consult. 19 ago. 2024, <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/32979/INSTITUCIONAL%20-%20FAB%20apresenta%20projetos%20de%20efici%C3%Aancia%20energ%C3%A9tica%20-%20ANEEL>
- Força Aérea Brasileira 2018b. *FAB realiza missões em prol do meio ambiente: acordos asseguram uso de aeronaves da FAB em missões voltadas à fiscalização ambiental*, Portal da Força Aérea Brasileira, consult. 19 agosto 2024, <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/32225/DIA%20MUNDIAL%20DO%20MEIO%20AMBIENTE%20-%20FAB%20realiza%20miss%C3%B5es%20em%20prol%20do%20meio%20ambiente>
- Força Aérea Brasileira 2019. *Controle e Gestão Ambiental no âmbito do Comando da Aeronáutica*, DIRINFRA, Brasília, DF.

- Freire, R. R., 2022. *Os meandros conceituais da Defesa Nacional e o papel das Forças Armadas brasileiras no século XXI*, Tese (Doutorado em Ciência Política), Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- Guimarães, H. B., 2023. 'Mudanças climáticas e os reflexos para o setor de defesa na União Europeia, Reino Unido e OTAN', *Análise Estratégica*, CEEEx, Brasília, DF, vol. 31, n. 4, pp. 25-37, consult. 15 ago. 2024, <https://ebrevistas.eb.mil.br/CEEEExAE/article/view/12370/9862>
- Guimarães, H. B., 2024a. 'Mudanças climáticas e os reflexos para o setor de defesa na União Europeia, Reino Unido e OTAN', *Análise Estratégica*, CEEEx, Brasília, DF, vol. 32, n. 1, pp. 25-36, consult. 17 ago. 2024, <https://ebrevistas.eb.mil.br/CEEEExAE/article/view/12566/10046>
- Guimarães, H. B., 2024b. 'Impacto das mudanças climáticas sobre o emprego futuro do Exército Brasileiro', *Análise Estratégica*, CEEEx, Brasília, DF, vol. 33, n. 2, pp. 31-51, mar.-maio, consult. 19 agosto 2024, <https://ebrevistas.eb.mil.br/CEEEExAE/article/view/12566/10046>
- ILO 1998. *Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work*, International Labour Organization, Geneva, consult. 7 agosto 2024, <https://www.ilo.org/declaration/thedeclaration/textdeclaration/lang--en/index.htm>.
- Inglis, J., 2008. *Using Human-Environment Theory to investigate human valuing in protected area conservation management*, Tese (Doutorado em Filosofia), Victoria University, Queensland, Australia, consult. 20 agosto 2024, <https://vuir.vu.edu.au/1513/1/Inglis.pdf>
- Keegan, J., 2006. *Uma história de da guerra*, tradução de Pedro Maia Soares, Letras, São Paulo.
- Laudato Si' 2015. *Carta Encíclica do Santo Padre Francisco sobre o cuidado da Casa Comum*, Santa Sé, Libreria Editrice Vaticana, Vaticano, 24 maio.
- Machado, D. de Q., e Matos, F. R. N., 2020. 'Reflexões sobre desenvolvimento sustentável e sustentabilidade: categorias polissêmicas', *REUNIR*, vol. 2, n. 10, pp. 14-26, consult. 5 agosto 2024, <DOI 10.18696/reunir.v10i3.771>.
- Marinha do Brasil [s.d.]. *Gestão ambiental*, Portal Eletrônico da Marinha do Brasil, consult. 15 ago. 2024, <https://www.marinha.mil.br/prosub/gestao-ambiental>
- MB 2012. *Cartilha de educação ambiental para militares da Marinha do Brasil*, Diretoria de Portos e Costa, Agência 2a Comunicação, Rio de Janeiro, consult. 19 agosto 2024, [https://www.marinha.mil.br/cppb/sites/www.marinha.mil.br/cppb/files/cartilha\\_gestao\\_ambiental.pdf](https://www.marinha.mil.br/cppb/sites/www.marinha.mil.br/cppb/files/cartilha_gestao_ambiental.pdf)
- MD 2017. *Defesa e Meio Ambiente: preparo com sustentabilidade*, Ministério da Defesa, Brasília, DF, consult. 19 agosto 2024, [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-e-defesa/defesa-e-meio-ambiente-preparo-com-sustentabilidade-2](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/defesa-e-meio-ambiente-preparo-com-sustentabilidade-2)
- ONU [s.d.]. *Portal Eletrônico da ONU sobre o Desenvolvimento Sustentável*, consult. 15 agosto 2024, <https://sustainabledevelopment.un.org/conferences>
- ONU 1948. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, ONU, Paris, consult. 7 agosto 2024, <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>
- ONU 1991. *Nosso Futuro Comum*, Comissão Mundial sobre o meio-ambiente, FGV, Rio de Janeiro, 2. ed.
- ONU 2004. *United Nations Convention against corruption*, UN, New York, consult. 7 agosto 2024, <https://www.unodc.org/unodc/en/treaties/CAC/index.html>

- ONU 2012. *Resolution adopted by the General Assembly on 27 July 2012. The future we want*, UN, Geneva, consult. 7 agosto 2021, <https://sustainabledevelopment.un.org/rio20/futurewewant>
- ONU 2015. *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*, UNIC Rio, Rio de Janeiro, consult. 7 agosto 2024, <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
- Portal BIDS 2023. *Exército Brasileiro testa módulo de energia de campanha em operação militar*, Portal Base Industrial de Defesa, consult. 19 ago. 2023, <https://portalbids.com.br/2023/10/09/exercito-brasileiro-testa-modulo-de-energia-de-campanha-em-operacao-militar/>
- Portal Eletrônico da CNBB 2017. *Cristãos no mundo: 2,18 bilhões de pessoas dizem professar a fé cristã segundo instituto*, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, consult. 7 agosto 2024, <https://www.cnbb.org.br/cristaos-no-mundo-7-bilhoes-de-pessoa-dizem-professar-a-fe-crista-segundo-instituto-de-pesquisa-pew-research/>
- Portal Techno News 2014-2015. *Indústria Naval & Defesa*, Techno News, Santiago Publicações, Uberlândia, ano IV, n. 22, consult. 19 agosto 2024, [https://www.marinha.mil.br/prosub/sites/www.marinha.mil.br.prosub/files/revista\\_techno\\_news22.pdf](https://www.marinha.mil.br/prosub/sites/www.marinha.mil.br.prosub/files/revista_techno_news22.pdf)
- República Federativa do Brasil 1949. *Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949: Cria a Escola Superior de Guerra e dá outras providências*, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro.
- República Federativa do Brasil 1964. *Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964: Lei do Serviço Militar*, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, seção I, Brasília.
- República Federativa do Brasil 1969. *Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969: Código Penal Militar*, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília.
- República Federativa do Brasil 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil*, Senado Federal, Brasília.
- República Federativa do Brasil 1999. *Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999: Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas*, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, ed. Extra, Brasília.
- República Federativa do Brasil 2004. *Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004: Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, para estabelecer novas atribuições subsidiárias*, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, seção I, Brasília.
- República Federativa do Brasil 2010. *Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010: Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas*, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, seção I, Brasília.
- República Federativa do Brasil 2014. *Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014: Reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos*, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, seção I, Brasília.
- República Federativa do Brasil 2015. *Glossário das Forças Armadas*, Ministério da Defesa, Brasília.
- República Federativa do Brasil 2020. *Livro Branco de Defesa Nacional*, Ministério da Defesa, Brasília.
- Revista Verde Oliva 2007. *O Exército e o meio ambiente*, CComSEx, DF, vol. 34, n. 194, Brasília, out.-nov.-dez.
- Revista Verde Oliva 2010. *O Exército e o meio ambiente II*, CComSEx, DF, vol. 37, n. 207, Brasília, dez.
- Revista Verde Oliva 2018. *O Exército e o meio ambiente III*, CComSEx, DF, vol. 45, n. 243, Brasília, out.

Rodrigues, V. J., 2010. A igreja católica e o desenvolvimento sustentável, *Revista Ciências da Religião – História e Sociedade*, vol. 1, n. 8, pp. 199-233, consult. 7 agosto 2024, <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cr/article/view/1407>

Vasconcellos, M. A. S., e Garcia, M. E., 2000. *Fundamentos de economia*, Saraiva, São Paulo.

Veiga, J. E. S. da, 2005. O Prelúdio do Desenvolvimento Sustentável, *Economia Brasileira: perspectivas do desenvolvimento*, USP, FAE, CAVC, pp. 243-266, consult. 5 agosto 2024, [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2514681/mod\\_resource/content/2/Texto%20 %20 desenvolvimento\\_sustentavel.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2514681/mod_resource/content/2/Texto%20%20desenvolvimento_sustentavel.pdf)

Vilela, P. R., 2024. Forças Armadas fazem “esforço de guerra” com 20 mil militares no RS: comandantes militares destacam esforço inédito no estado, *Agência Brasil*, Brasília, DF, 10 maio, consult. 28 agosto 2024, <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-05/forças-armadas-mobilizam-20-mil-militares-no-rio-grande-do-sul>

Weber, M., 2003. *A política como vocação*, Universidade de Brasília, Brasília, DF.